



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2634 - 08 de Janeiro de 2018 - ANO 12

ATOS OFICIAIS DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 03, DE 03 DE JANEIRO DE 2017

Aprova o desdobramento do Lote 12 da Quadra 7, do Loteamento Santa Bela.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 005575.17.01

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 005575.17.01 o desdobramento do Lote 12, Quadra 07, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Santa Bela, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-5-20.009 em 30 de Outubro de 2017, de propriedade de **ADEVILSON NEVES DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 008681375-70, e **CICERO NEVES DOS SANTOS JUNIOR**, inscrito no CPF sob o nº 063.022.775-66.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/12-A – 7,20 metros de frente com a Rua Nezinho Pamplona; 7,20 metros de fundo com o lote 11; 25,00 metros do lado direito com o Lote 14; 25,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo Lote 12, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta e metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.002.2973.001.

Lote P/12-B – 7,20 metros de frente com a Rua Nezinho Pamplona; 7,20 metros de fundo com o lote 11; 25,00 metros do lado direito com parte do mesmo Lote 12; 25,00 metros do lado esquerdo com os Lote 10, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.15.400.0224.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 03 de janeiro de 2017.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2634 - 08 de Janeiro de 2018 - ANO 12

DECRETO N° 04, DE 03 DE JANEIRO DE 2018

Aprova o desdobramento do Lote 13 da Quadra 7, do Loteamento Bandeirante I.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 005498.17.01

DECRETA:

Art.1º Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 005498.17.01 o desdobramento do Lote 13, Quadra 07, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Bandeirante I, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-6-27.029 em 8 de novembro de 2017, de propriedade de **ETS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 28.727.715/0001-60.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/13-A – 6,00 metros de frente com a Rua João Pereira de Souza; 6,00 metros de fundo com o lote 12; 30,00 metros do lado direito com o Lote 11; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo Lote 13, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta e metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.006.6284.001.

Lote P/13-B – 6,00 metros de frente com a Rua João Pereira de Souza; 6,00 metros de fundo com o lote 12; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo Lote 13; 30,00 metros do lado esquerdo com os Lotes 16, 17, 18, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.40.500.0404.001.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 3 de janeiro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2634 - 08 de Janeiro de 2018 - ANO 12

DECRETO Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

Retifica o Decreto 295/2017 que aprova o desdobramento do Lote 10 da Quadra 17, do Loteamento Serra do Mimo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO erro material na edição do Decreto Municipal nº 295/2017 e Requerimento Administrativo do proprietário do imóvel;

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 003508.17.01,

DECRETA:

Art. 1º Retifica os termos do Decreto Municipal 295/2017, determinando que os seus dispositivos passem a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 003508.17.01, o desdobramento do Lote 10, Quadra 17, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-16.8720 em 24 de maio de 2000, e R-2-16.872 em 13 de julho de 2000, de propriedade de **RIO ONDAS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 33.877.416/0001-41.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/10-A – 6,0 metros de frente com a Rua Girassol; 6,00 metros de fundo com o Lote 11; 30,00 metros do lado direito com o lote 8; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 10, perfazendo uma área total de 180,0 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.005.9165.001.

Lote P/10-B – 6,0 metros de frente com a Rua Girassol; 6,0 metros de fundo com o Lote 11; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 10; 30,00 metros do lado esquerdo com lote 12, perfazendo uma área total de 180,0m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.40.200.0090.001.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 4 de janeiro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2634 - 08 de Janeiro de 2018 - ANO 12

DECRETO Nº 6, DE 4 DE JANEIRO DE 2018

Retifica o Decreto 302/2017 que aprova o desdobramento do Lote 15 da Quadra 38, do Loteamento Serra do Mimo.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

CONSIDERANDO erro material na edição do Decreto Municipal nº 302/2017 e Requerimento Administrativo do proprietário do imóvel;

CONSIDERANDO o parecer técnico imobiliário e jurídico emitido no Processo Administrativo nº 003896.17.01,

DECRETA:

Art. 1º Retifica os termos do Decreto Municipal 302/2017, determinando que os seus dispositivos passem a vigorar com a seguinte redação:

“**Art.1º** Fica aprovado, de acordo o processo administrativo nº 003896.17.01 o desdobramento do Lote 15, Quadra 38, com área total de 360,00 m² (trezentos e sessenta metros quadrados) do Loteamento Serra do Mimo, inscrito no Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas do 1º Ofício da Comarca de Barreiras-BA, no Livro de Registro Geral sob o nº R-1-36.761 em 6 de junho de 2017, de propriedade de **MARILEGIA SANGELA BARBOSA FERREIRA**, inscrito no CPF sob o nº 790.909.155-91.

Art. 2º A denominação, os limites, área e confrontações da aprovação dos desdobramentos acima passarão a ser as seguintes:

Lote P/15-A – 6,00 metros de frente com a Rua Gersino Francisco de Amorim; 6,00 metros de fundo com o lote 14; 30,00 metros do lado direito com lote 13; 30,00 metros do lado esquerdo com parte do mesmo lote 15, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 01.00.005.4781.001.

Lote P/15-B – 6,00 metros de frente com a Rua Gersino Francisco de Amorim; 6,00 metros de fundo com o lote 14; 30,00 metros do lado direito com parte do mesmo lote 15; 30,00 metros do lado esquerdo com o lote 17, perfazendo uma área total de 180,00 m² (cento e oitenta metros quadrados) - inscrição imobiliária nº 02.41.400.0246.001.”

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 4 de janeiro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2634 - 08 de Janeiro de 2018 - ANO 12

PORTARIA Nº 7, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera a pedido Servidor lotado Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a pedido servidor **Ademir Alves**, do cargo de **Assistente de Setor, NH10**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte do Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 2 de janeiro de 2018.

Gabinete do Prefeito em 8 de janeiro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-

PORTARIA Nº 8, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a exoneração a pedido do Servidor.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a pedido, a Servidora **Ermenisia Nogueira da Silva Neta**, matriculada sob o nº 39648, do exercício do cargo de Especialista em Educação.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 8 de janeiro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 10, DE 8 DE JANEIRO DE 2018.

Exonera Servidor Lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras-BA:

DECRETA:

Art. 1º Exonerar Servidor **Manoel Paulo Alves de Souza**, do cargo de **Subcoordenador, NH8**, da Secretária Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 8 de janeiro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
-Prefeito de Barreiras-



DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2634 - 08 de Janeiro de 2018 - ANO 12

PORTARIA N° 9, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação para cargo de ASSISTENTE DE SETOR, NH10, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de **Assistente de Setor, NH10**, da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras, Serviços Públicos e Transporte junto ao Município de Barreiras a Sra. **Magnólia Pereira de Andrade**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 8 de janeiro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 11, DE 8 DE JANEIRO DE 2018

Dispõe sobre a nomeação para cargo de SUBCOORDENADOR, NH8, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BARREIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Barreiras - BA,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear para o cargo de **Subcoordenador, NH8**, da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, junto ao Município de Barreiras a Sra. **Angélica Pereira de Araújo**.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito em 8 de janeiro de 2018.

João Barbosa de Souza Sobrinho
Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL

Barreiras-Bahia - Edição 2634 - 08 de Janeiro de 2018 - ANO 12

CALENDÁRIO MUNICIPAL 2018



Janeiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Fevereiro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28			

Março						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Abril						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30					

Maio						
D	S	T	Q	Q	S	S
		01	02	03	04	05
06	07	08	09	10	11	12
13	14	15	16	17	18	19
20	21	22	23	24	25	26
27	28	29	30	31		

Junho						
D	S	T	Q	Q	S	S
					01	02
03	04	05	06	07	08	09
10	11	12	13	14	15	16
17	18	19	20	21	22	23
24	25	26	27	28	29	30

Julho						
D	S	T	Q	Q	S	S
01	02	03	04	05	06	07
08	09	10	11	12	13	14
15	16	17	18	19	20	21
22	23	24	25	26	27	28
29	30	31				

Agosto						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	31

Setembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

Outubro						
D	S	T	Q	Q	S	S
	01	02	03	04	05	06
07	08	09	10	11	12	13
14	15	16	17	18	19	20
21	22	23	24	25	26	27
28	29	30	31			

Novembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
				01	02	03
04	05	06	07	08	09	10
11	12	13	14	15	16	17
18	19	20	21	22	23	24
25	26	27	28	29	30	

Dezembro						
D	S	T	Q	Q	S	S
						01
02	03	04	05	06	07	08
09	10	11	12	13	14	15
16	17	18	19	20	21	22
23	24	25	26	27	28	29

LEGENDA:

- Feriado
- Ponto facultativo
- Ponto facultativo com observação

- 1º de Janeiro, Confraternização Universal (Feriado Nacional);
- 12 de Fevereiro, Carnaval (Ponto Facultativo);
- 13 de Fevereiro, Carnaval (Ponto Facultativo Nacional);
- 14 de Fevereiro, quarta-feira de cinzas (Ponto Facultativo até as 14h)
- 29 de Março, Paixão de Cristo (Ponto Facultativo);
- 30 de Março, Paixão de Cristo (Feriado Nacional);
- 21 de Abril, Tiradentes (Feriado Nacional);
- 1º de Maio, Dia Mundial do Trabalho (Feriado Nacional);
- 26 de Maio, Aniversário da Cidade (Feriado Municipal);
- 31 de Maio, Corpus Christi (Ponto Facultativo Nacional)

- 24 de Junho, Dia de São João (Feriado Municipal);
- 02 de Julho, Independência da Bahia (Feriado Estadual);
- 02 de Agosto, Dia do Evangélico (Feriado Municipal);
- 07 de Setembro, Independência do Brasil (Feriado Nacional);
- 12 de Outubro, Nossa Senhora Aparecida (Feriado Nacional);
- 28 de Outubro, Dia do Servidor Público - art. 236 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990 (Ponto Facultativo);
- 02 de Novembro, Finados (Feriado Nacional);
- 15 de Novembro, Proclamação da República (Feriado Nacional);
- 25 de Dezembro, Natal (Feriado Nacional).